



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (ICM)
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ (MCT)**

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM N° 5/2026 PARA AÇÃO AFIRMATIVA

MONITORIA EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento: Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: MCTP0005 – Monitoria em Contabilidade Tributária
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00088 - Contabilidade de Tributária I e MCT00138 - Contabilidade e Legislação Tributária
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao projeto: Millena Cordeiro da Silva (millenacordeiro@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: **1 (uma) vaga com bolsa (AÇÕES AFIRMATIVAS)**
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrições: 06/04/2026 até 10/04/2026.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>.
- 2.3. Entrevista: 14/04/2026 a partir das 15:00 horas através da plataforma virtual *Google Meet*. (hora e link da entrevista serão confirmados posteriormente).
- 2.4. Divulgação do resultado parcial: 15/04/2026 até às 23:59h no sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.5. Prazo para recurso em 1ª instância: 15/04/2026 até 19/04/2026.
- 2.6. Divulgação do Resultado Final: 20/04/2026.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Dos pré-requisitos

- 3.1.1. Ter Coeficiente de Rendimento - CR \geq 6,0.
- 3.1.2. Ter ingressado na UFF por meio das vagas destinadas às ações afirmativas/cotas.
- 3.1.3. Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar ao projeto.
- 3.1.4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
- 3.1.5. O(A) monitor(a) não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do (a) monitor (a) e em cujo edital não conste impedimento.

3.2. Da documentação necessária:

- 3.2.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com média e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2026).
- 3.2.2 Documentação comprobatória do ingresso na universidade por Ação Afirmativa.
- 3.2.3 Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
- 3.2.4 A documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: millenacordeiro@id.uff.br durante o período de inscrição, isto é, até o dia 10/04/2026.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A primeira etapa, será composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1. deste Edital.
- 4.3. Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista (com duração aproximada de 20 minutos), com no mínimo 3 (três) docentes, onde o candidato será arguido e avaliado quanto aos conhecimentos básicos sobre os temas pertinentes às disciplinas, à clareza na comunicação, à capacidade didática, à postura e à motivação. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato deverá acessar a plataforma virtual *Google Meet* com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário agendado.
- 4.4. A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada ainda nos seguintes critérios:
 - a) A candidata que estiver na condição de mãe com filhos com idade até 5 (cinco) anos que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto deste Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% em sua nota. Nota final = (nota da entrevista × 1,20);
 - b) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá a aplicabilidade do mesmo.
- 4.5. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao candidato de maior idade.
- 4.6. Será eliminado da seleção o candidato que:
 - a) Não comparecer à entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - c) Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste Edital;
 - d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;
 - e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.
- 4.7. O preenchimento da vaga dar-se-á entre os candidatos aprovados, obedecendo à ordem decrescente da nota final.
- 4.8. Pontos para a avaliação do conhecimento prévio durante a entrevista, que ocorrerá através da plataforma virtual *Google Meet*, cujo link da reunião será informado posteriormente aos candidatos:
 - a) Carga Tributária;
 - b) Planejamento Tributário.

4.9. Bibliografia sugerida:

- LIMA, Emanuel Marcos e REZENDE, Amaury José. Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil: uma análise a partir da Curva de Laffer. *Interações*, v. 20, n. 1, p. 239-255, 2019. Tradução . . Disponível em: <https://doi.org/10.20435/inter.v0i0.1609>. Acesso em: 24 mar. 2026.
- ROCHA, José Ernane Alves; BARCELOS, Leila Rufino; ROCHA, Patrícia Alves Xavier. O Planejamento Tributário e a Elisão Fiscal. *Revista Controle - Doutrina e Artigos*, Fortaleza, CE, Brasil, v. 14, n. 1, p. 203–226, 2016. DOI: 10.32586/rcda.v14i1.322. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/322..> Acesso em: 24 mar. 2026.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será o envio do mesmo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, ao e-mail: millenacordeiro@id.uff.br.
- 5.2. A segunda instância de recurso deverá ser encaminhada para a Comissão de Monitoria da PROGRAD ao e-mail: dmo.prograd@id.uff.br com cópia ao coordenador do projeto (millenacordeiro@id.uff.br) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto no item 5.1 deste Edital.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.
- 6.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso (mct.icm@id.uff.br) e ao coordenador de monitoria (flaviosarandy@id.uff.br) o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

Macaé, 25 de março de 2026.

Michele Monteiro Lirio Maria - SIAPE nº 1406632
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé